

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Laine
 1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas Maulois

ASSUNTO:
PLO Nº 283/2015

INICIATIVA:
Edil David Alberto Leão

HISTÓRICO.
Dispõe sobre Denominação
de rua pública.
Rua: Adriano Calvi.
OF/CM/Nº 3503/15 em 22/12/15

LEITURA 15 / 12 / 2015

1ª DISCUSSÃO 1 / 1 /

2ª DISCUSSÃO 22 / 12 / 2015

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR.
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	42865
NÚMERO PRÓPRIO	283
DATA PROTOCOLO:	30/12/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Adriano Calvi**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Dr. Deolindo e termina no entroncamento das Ruas Angelo Bressan e Alfredo Martins Amaral, no Bairro Baiminas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/15
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3
K

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Rua Projetada” por ARIANO CALVI. Nascido em 04 de julho de 1925, começou a trabalhar aos quatorze anos como
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aprendiz de alfaiate. Aos dezenove anos já era alfaiate oficial, confeccionando belíssimos ternos. Aos vinte e cinco anos, casado e com três filhos, mudou-se de Castelo para Cachoeiro, abrindo um pequeno comércio de cereais na Rua Jerônimo Ribeiro, no Bairro Amarelo. Com a ajuda dos filhos, expandiu os negócios, montando três supermercados, um para cada filho. No Bairro Amarelo, negociou por cinquenta e três anos, vindo a falecer em julho de 2015.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADRIANO CALVI

MATRÍCULA:

0213450155 2015 4 00059 136 0036624 12

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo, com 90 anos de idade

NATURALIDADE

Castelo - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG:2.171 208 - ES ou
CPF.11761393715

ELEITOR

Não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ARCHANGELO CALVI e MARIA DEBONO / Rua Jeronimo Ribeiro, nº 65, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Sete de julho de dois mil e quinze às 08:40 horas

DIA MÊS ANO

07/07/2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Unimed em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Broncopneumonia, Doença de Parkinson, Hipertensão arterial, Insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade - ES

DECLARANTE

JOSÉ CARLOS CALVI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr Saulo Maciel CRM:10984

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Declarou que o falecido não exerceu cargo como funcionário público. O declarante não apresentou certidão a fim de comprovar o estado civil do falecido, afirmando que este era viúvo. Declarou que não deixou bens a inventariar - Deixou seis filhos maiores

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais da Sede
Oficial Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 158
Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2015

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Karla Santos Tófano
Escrivente

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL**

Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial

Cristine Peixoto Monteiro Vieira

Roberto Oliveira Gomes

Nádia de Paula Coelho

Maria Salete Zampirolli

Karla Santos Tófano

Escriventes

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158

Tel.: (28) 3522 - 0139

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021345.CGY1502.01278

Emol. R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

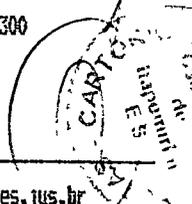
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório 5º Ofício de Notas
Rua 25 de Março, 119, Centro - ES - (0xx28)3522-2300
AUTENTICADOR

Autentico a presente reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2015, 11:43:16

Ary Carlos Santos Florini - Escrivente Usuário.: ARYCARLOS
Selo: 023234, MLR1509.00512, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04





68

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de novembro de 2015.

Ofício 98/2015

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Bairro Baiminas)	“Adriano Calvi”	Inicia-se na Rua Dr. Deolindo e termina no entroncamento das Ruas Angelo Bressan e Alfredo Martins Amaral.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

**Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

RECEIVED THE 20 FEB 1950

1000 1000 1000

1000 1000

1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000

X
2

PROCESSO: _____ PROTOCOLO: 39389

FOLHA: _____

Fis:	2
SEMFA	
Ass:	

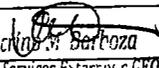
RUBRICA: _____

ECI
Em: 24/11/15
Gabriel

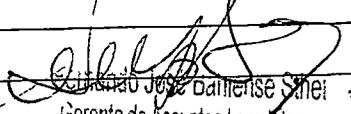
Uo GAPICRP

Parecer às pls. 03 e mapa anexo às
pls. 04.

Em, 27/11/15


Cristina Alacrista M. Barboza
Coordenadora de Serviços Externos e GEO
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646

À
Câmara Municipal.
Para conhecimento do
parecer anexo
Em 30/11/15


Antônio José Balthazar Siqueira
Gerente de Assuntos Legislativos
Decreto 23 700/13

00
8
X

Ao GAP/CRP

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

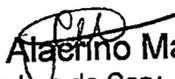
3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Dr. Deolindo (DECR. 0638/1940) e termina no entroncamento das Ruas Angelo Bressan (Lei 3945/1994) e Alfredo Martins Amaral (Lei 4704/1998).

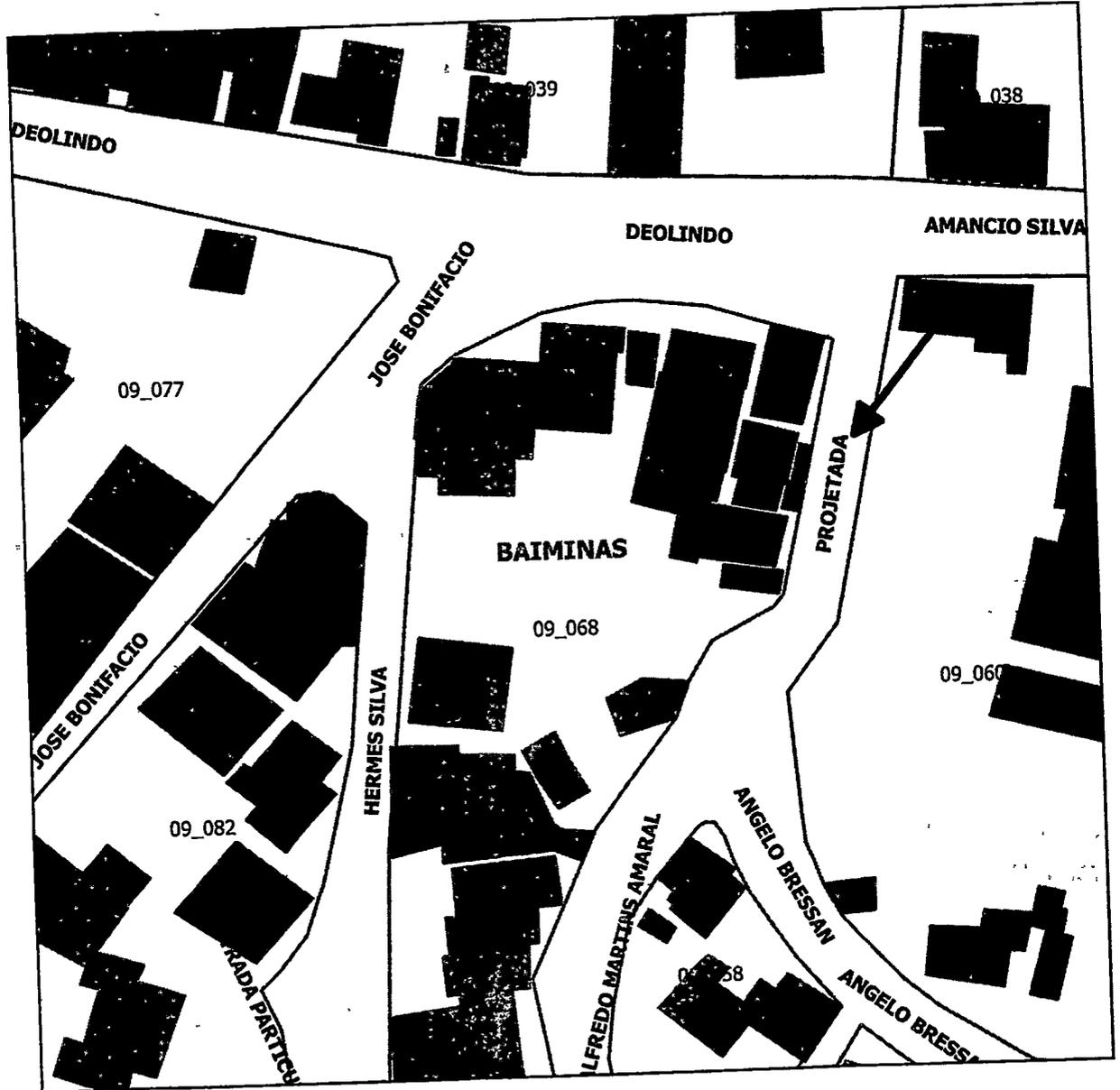
4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no bairro Baiminas.

Em, 25 de Novembro de 2015


Cristina Alacino Machado
Coordenadora de Serv Ext. e
Geoprocessamento

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente

Exmo Sr. Vereador David Alberto Loss

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Cristina Alacrinio da Barbosa
 Coordenadora de Serviços Externos e GEO
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Telefone: 23.666
 Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo

39389-2015

Data

25/11/2015

Data da Impressão

NOVEMBRO - 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	42865
NÚMERO PRÓPRIO:	283
DATA PROTOCOLO:	30/12/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Adriano Calvi**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Dr. Deolindo e termina no entroncamento das Ruas Angelo Bressan e Alfredo Martins Amaral, no Bairro Baiminas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.


DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/15
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Rua Projetada” por ARIANO CALVI. Nascido em 04 de julho de 1925, começou a trabalhar aos quatorze anos como
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aprendiz de alfaiate. Aos dezenove anos já era alfaiate oficial, confeccionando belíssimos ternos. Aos vinte e cinco anos, casado e com três filhos, mudou-se de Castelo para Cachoeiro, abrindo um pequeno comércio de cereais na Rua Jerônimo Ribeiro, no Bairro Amarelo. Com a ajuda dos filhos, expandiu os negócios, montando três supermercados, um para cada filho. No Bairro Amarelo, negociou por cinquenta e três anos, vindo a falecer em julho de 2015.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18
②

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 283 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Albertô Lóss

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município:

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 16 de dezembro de 2015.


ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 283 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Adriano Calvi no Bairro Baiminas

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015

David
DAVID ALBERTO LOSS – Presidente

Lucas Moulais - Membro

F
FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

Carlos Renato Lino – Suplente

L
LEONARDO PACHECO PONTES – Membro

Ely Escarpini - Suplente

OK
JP
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20
②

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 283 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Adriano Calvi no Bairro Baiminas

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015

BRÁS ZAGOTTO – Presidente
Delandi Pereira Macedo – Suplente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator
Wilson Dilem dos Santos - Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21
[Signature]

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
ALEXANDRE VALDO MAITAN				
BRÁS ZAGOTTO				
CARLOS RENATO LINO				
DAVID ALBERTO LOSS				
DELANDI PEREIRA MACEDO				
ELIAS DE SOUZA				
EIY ESCARPINI				
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTI				
LEONARDO PACHIECO PONTES				
EUCAS MOULAIS				
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA				
OSMAR DA SILVA				
RODRIGO PEREIRA COSTA				
WILSON DILLEM DOS SANTOS				

PROJETO Nº 283/2015
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 22/12/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES 22/12/2015

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 10 / 12 / 15 - Protocolados 17 Solhos.
- 2 - 16 / 12 / 2015 - parecer Justicia fls. 18 (C)
- 3 - 07 / 12 / 2015 - parecer da Comissão de Constitucionais fls. 19 (C)
- 4 - 07 / 12 / 2015 - parecer da Comissão de Obras fls. do (C)
- 5 - 08 / 12 / 2015 - Folha de votação fls. 21 (C)
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -